

**ATA DE ASSEMBLEIA DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE N.º IFP/LICIT/001/2014.**

MODALIDADE: **CARTA-CONVITE**. TIPO: **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Execução de serviços de Comunicação Visual na criação de logomarca e confecção de Peças Específicas

Aos **21 (vinte e um)** dias do mês de **março** do ano de dois mil e quatorze, às **14:10** horas, a Comissão de Licitação, formada pelos Senhores Luiz Gonçalves da Silva - Presidente, Vanderlei T. Guimarães e Carlos H. Preussler Junior - membros, nomeados em reunião de Diretoria na data 25 de fevereiro de 2014, consoante Resolução nº 002, compareceram à Sala de Licitações do Instituto de Florestas do Paraná, para neste ato, promoverem a Assembleia de Abertura desta Licitação, na forma em que dispõe a Lei Estadual n.º 15.608/2007, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e Decreto Estadual nº 2.452/2004 e demais legislações pertinentes.

Verificou-se que compareceram e/ou apresentaram seus envelopes a empresa WEWIRO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, IDEORAMA COMUNICAÇÃO LTDA EPP, MIDIA LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME, COGEP – COMPANHIA DE GEOTECNOLOGIAS DO PARANÁ LTDA e NUMBER ONE CONSULT.

A empresa Midia Light foi inabilitada por não apresentar o Contrato Social, Certidão de falência e concordata, Certidão Simplificada da Junta Comercial e Atestado de Capacidade Técnica.

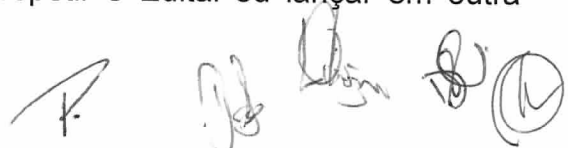
A empresa Wewiro não apresentou a Certidão de falência e Concordata dentro do prazo estipulado de 60 dias da emissão, Atestado de Capacidade Técnica sem firma reconhecida, Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial sem firma reconhecida.

A empresa Number One não apresentou Contrato Social, Certidão de Falência e Concordata, CNDT, CRF FGTS, Simplificada da Junta Comercial e Atestados e Certidão Municipal Positiva, sem efeito de Negativa.

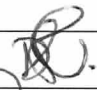
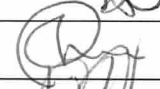


Foram habilitadas duas empresas sendo a COGEP e Ideorama.

Em razão da ausência do número mínimo legal de licitantes para a modalidade convite (art. 44, parágrafo único da Lei 15.608/2007), decidiu esta Comissão encerrar esta licitação, declarando-a FRACASSADA.


A Comissão de licitação informou aos presentes que irá avaliar com a diretoria do Instituto a conveniência em se repetir o Edital ou lançar em outra modalidade de licitação.



Nada mais havendo a declarar, o Presidente da Comissão de Licitação, Luiz Gonçalves da Silva, lavrou esta ata, que lida e achada adequada, foi assinada pelos demais presentes.

EMPRESA	ASSINATURA
WEWIRO	
IDEORAMA	
MIDIA LIGHT	
COGEP	
NUMBER ONE CONSULT	

  
LUIZ GONÇALVES DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
VANDERLEI T. GUIMARÃES

  
CARLOS HENRIQUE PREUSSLER JUNIOR  
Membros